



LEI Nº 1008

de 28/12/1976.-

" Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ARTº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de CR\$3.548,00 ( Treis Mil Quinhentos e quarenta e oito Cruzeiros) para pagamento á / CERSULMINAS, pela instalação de rede elétrica na Escola Rural Francisco Balbino Pereira, neste Município.-

ARTº. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de "" CR\$3.548,00 ( Treis Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Cruzeiros).

ARTº. 3º - para atender a despesa autorizada no artigo, 2º desta Lei, fica anulado da dotação 3.1.3.0.- serviços terceiros patrimônio, do orçamento vigente a importância de um total de CR\$3.548,00 ( Tris Mil Quinhentos e Quarenta e oito Mil Cruzeiros).-

ARTº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, /  
28 de dezembro de 1976.-

Paulo Cunha Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Joanna D'arc Baldozi Abrahão  
SECRETÁRIA